



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
Setor de Autarquias Sul - Quadra 2 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.070-020
Telefone: (61) 98220-0089 - www.gov.br/palmares

ANEXO V
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
Categoria: Música

1. Categoria Luiz Melodia de Música

Critério	Descrição	Pontuação
A	Valorização da cultura afro-brasileira	0 ou 5
B	Riqueza poética da canção	0 a 5
C	Composição e interpretação musical	0 a 5
D	Originalidade e Criatividade	0 a 5

A) Valorização da cultura afro-brasileira: este critério avalia se a letra da canção consegue transmitir e celebrar as tradições, histórias e experiências do povo afrodescendente no Brasil. As letras podem abordar temas como a luta contra o preconceito, a importância da religiosidade afro-brasileira, as contribuições dos afrodescendentes para a sociedade e a riqueza da diversidade cultural.

B) Riqueza poética da canção: este critério avalia a profundidade, beleza e expressividade da letra, considerando a capacidade da canção de transmitir emoções, narrar histórias, provocar reflexões e capturar a pluralidade da cultura afro-brasileira.

C) Composição e interpretação musical: este critério avalia a habilidade de criar e organizar elementos musicais, como melodia, harmonia e ritmo, na formação e execução da peça musical, incluindo a qualidade da afinação vocal e instrumental.

D) Originalidade e Criatividade: este critério avalia se a obra apresenta uma abordagem única, inovadora ou contemporânea da cultura afro-brasileira, utilizando de forma criativa elementos culturais em combinação com outros estilos musicais ou artísticos

Pontuação	Gradação do Critério
0 ponto	Não atende ao critério
0,1 a 2,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
2,6 a 3,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
3,6 a 4,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
4,6 a 5 pontos	Atende plenamente ao critério

Condições específicas para apresentação da iniciativa:

- 1) No campo apropriado do Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deve anexar, **em arquivo único e formato PDF**, a letra da música (canção) na íntegra. Não serão aceitas partituras.
- 2) A canção inscrita deve ser autoral, ou seja, criada pelo(a) próprio(a) candidato(a), sem a exigência de ser inédita.
- 3) A música (canção) deverá ser enviada por meio de um link de vídeo configurado com a opção de privacidade "Não Listado", conforme as orientações do Anexo IX deste Edital. O vídeo deve ter boa qualidade, com áudio claro e sem ruídos. A apresentação pode incluir ou não a imagem da *performance* do autor, intérprete, banda ou grupo, sendo permitido que contenha apenas o áudio.
- 4) Serão permitidas apresentações em Solo, Duo, Trio, Quarteto, Quinteto, Sexteto, Grupo, Banda, Coral, Orquestra, entre outras formações. No entanto, a responsabilidade legal pela execução ou interpretação musical por terceiros é inteiramente do(a) candidato(a), uma vez que o edital prevê premiação apenas para o autor da música (canção), ou seja, o(a) candidato(a) inscrito(a).
- 5) São vedadas, durante a apresentação musical, manifestações ideológicas que façam apologia ou incitem a prática de crimes, uso de drogas e suicídio, bem como, manifestações de cunho preconceituoso ou discriminatórios referentes à raça, orientação sexual, credo, idade, etnia, ou qualquer forma de incitação ao ódio; sob pena de configurar-se violação da ordem pública, e consequente desclassificação do(a) candidato(a) do presente edital, com perda do direito ao prêmio e aplicações de sanções legais.

Observações:

- 1) O(a) candidato(a) deve observar todo o disposto nos itens 9 e 10 do Edital, bem como leitura integral do regulamento.
- 2) O Critério "A" é eliminatório, ou seja, caso o(a) candidato(a) tenha nota "0" atribuída a esse critério, será automaticamente eliminado na fase de seleção.
- 3) Entende-se como "autor" da música (canção) o(a) candidato(a) responsável pela inscrição.
- 4) O(a) candidato(a) é inteiramente responsável por quaisquer reivindicações de terceiros relacionadas à autoria e co-autoria da música (canção), do vídeo apresentado ou ao uso de imagem e voz. Ao se inscrever no Edital, o(a) autor(a) declara que a música (canção) inscrita não é plágio e garante ter autorização de quaisquer terceiros que possuam direitos conexos sobre a produção artística, responsabilizando-se por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado e comprometendo-se a indenizar as instituições e/ou pessoas, se for o caso.
- 5) A FCP e a plataforma Prosas não se responsabilizarão por problemas técnicos relativos à reprodução da música (canção), reservando-se no direito de desclassificar músicas (canções) que não possam ser reproduzidas/acessadas.
- 6) Não serão permitidas apresentação de projeto, prestação de contas e nem levantamento de custos.